



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1941 DE 15 DE MARÇO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais Vigente da Secretaria de Estado da Administração, estabelecidas pelo Decreto nº 1.800 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	5.966.315.000,00
II TRIMESTRE	3.257.109.000,00
III TRIMESTRE	224.981.000,00
IV TRIMESTRE	135.435.000,00
TOTAL	9.583.840.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
GOVERNADORA EM EXERCÍCIO

Publicado no Diário Oficial
538 do dia 21/03/84
Felina

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

D E C R E T O

Art. 1º - Fica alterada a programação das
ações executadas pelo Departamento de
1983, conforme distribuição:

Item	Trimestre
1.000.000,00	I
2.000.000,00	II
3.000.000,00	III
4.000.000,00	IV
5.000.000,00	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
data de sua publicação.

JAMILDO VASCONCELOS
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA